



Edital nº 91/2015

Retificação do Edital nº 79/2015

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
EM EDUCAÇÃO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação do Edital nº 79/2015, referente ao Concurso Público para Provimento de Cargos Técnicos Administrativos em Educação.

1. Altera o **Anexo I - Quadro de Vagas (Requisitos)** dos códigos ND-17, ND-20, ND-21, ND-22 e ND-23.

Onde se lê:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Nível D)

CARGO	UNIDADE	CÓDIGO	REQUISITOS	VAGAS			
				AC	PcD	NP	TOTAL
Técnico de Laboratório/Área: Química e Biologia	Arraial do Cabo	ND-20	Ensino Médio profissionalizante (Alimentos ou Biotecnologia ou Meio Ambiente ou Química ou Saneamento Ambiental) ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Alimentos ou Técnico em Biotecnologia ou Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento Ambiental + registro no CRQ ou no CREA	01	-	-	01
	Mesquita	ND-21		-	-	01	01
	Nilópolis	ND-22		02	01	-	03
	Paracambi	ND-23		02	-	-	02

Leia-se:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Nível D)

CARGO	UNIDADE	CÓDIGO	REQUISITOS	VAGAS			
				AC	PcD	NP	TOTAL
Técnico de Laboratório/Área: Química e Biologia	Arraial do Cabo	ND-20	Ensino Médio profissionalizante (Alimentos ou Biotecnologia ou Meio Ambiente ou Química ou Saneamento Ambiental) ou em Controle Ambiental) ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Alimentos ou Técnico em Biotecnologia ou Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento Ambiental ou Técnico em Controle Ambiental + registro no CRQ ou no CREA	01	-	-	01
	Mesquita	ND-21		-	-	01	01
	Nilópolis	ND-22		02	01	-	03
	Paracambi	ND-23		02	-	-	02
	Pinheiral	ND-17		01	-	-	-

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

PcD – Vagas Reservadas aos candidatos Pessoa com Deficiência

NP – Vagas Reservadas aos candidatos Negros (candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, conforme art. 2º da lei nº 12.990/14)

2. Altera o **Anexo IV – Atribuições e Conteúdos Programáticos do código NS-22.**

Onde se lê:

Cargo: FONOAUDIÓLOGO (NS-22)

Atribuições: Realizar avaliação fonoaudiológica. Prescrever, planejar e aplicar procedimentos fisioterapêuticos para prevenção, habilitação e reabilitação de disfunções em nível individual ou coletivo, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fonoaudiológicos, sua eficácia, resolatividade e as condições de alta do paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho. Desempenhar funções administrativas relacionadas ao cargo. Assessora nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

Leia-se:

Cargo: FONOAUDIÓLOGO (NS-22)

Atribuições: Realizar avaliação fonoaudiológica. Prescrever, planejar e aplicar procedimentos fonoaudiológicos para prevenção, habilitação e reabilitação de disfunções em nível individual ou coletivo, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fonoaudiológicos sua eficácia, resolatividade e as condições de alta do paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho. Desempenhar funções administrativas relacionadas ao cargo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS

Reitor do IFRJ